



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10514/2024 de 06 de setembro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.361.0004.2.023.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		
184 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
196 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.500,00
05.002.12.365.0005.2.028.	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos		
271 - 3.3.91.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município		
353 - 3.3.90.40.00.00	1494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		5.000,00
06.002.10.302.0012.2.040.	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial		
489 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO		
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO		
07.002.04.122.0002.2.053.	Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini		
560 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO		
	PROFISSIONALIZANTE		
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.003.08.241.0023.2.078.	Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE - AC		
775 - 3.3.91.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
	Total Suplementação:		57.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.361.0004.2.023.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		
189 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
203 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.500,00
05.002.12.365.0005.2.028.	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos		
266 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município		
350 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
06.002.10.302.0012.2.040.	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial		
487 - 3.3.90.36.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO		
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO		
07.002.04.122.0002.2.053.	Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini		
563 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		1.000,00
565 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
566 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.003.08.241.0023.2.078.	Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE - AC		
774 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
	Total Redução:		57.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL